

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2009 - DG

O Diretor Geral Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 03/2009, da Comissão dos Fluxogramas (Protocolo nº 3026/2009);

Considerando as disposições contidas no artigo 10 da Portaria nº 006/2009-GP;

RESOLVE:

Art. 1º. O Fluxograma 7 contendo do Anexo VII da Portaria nº 6/2009, da Presidência deste Tribunal, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “1. SOLICITANTE – Memorando, Formulário com as especificações; as justificativas e o projeto básico se for o caso.
2. SCAE / CSG – Protocola e/ou autua, conforme o caso.
3. SCS – Realiza a pesquisa de preços ou elabora o termo de referência, conforme o caso.
4. SLC – Informa o amparo legal da despesa e elabora a minuta do instrumento de convocação (Edital).
6. SAO / GABSAO – Analisa e opina sobre o pedido, indica o Gestor do Contrato e/ou Assessor Técnico, se for o caso.
7. AJDG – Analisa o instrumento de convocação (Edital) e emite parecer.
DG – Aprova o instrumento de convocação e autoriza o procedimento licitatório, encaminha à CPL ou CPRG. (Conector do FLUXOGRAMA 7)
7.1 Indefere o pedido, em seguida ao setor solicitante para ciência.
8. CPL / CPRG – Realiza o procedimento licitatório.
9. SOAG – Analisa e emite parecer.
10. DG – Autoriza a formalização da Ata de Registro de Preços.
10.1 Indefere, não homologa o procedimento licitatório, retorna os autos ao setor solicitante para ciência e conhecimento.
11. DG – Homologa a licitação e assina a ata de registro de preços.
11.1 Indefere, retorna os autos ao setor solicitante para ciência e conhecimento.
12. Gestores de Contratos – para gestão da ata”.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 05 de fevereiro de 2009

Alexandre Magnus Abrantes de Albuquerque
Diretor Geral em Substituição